



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
e-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas para contratação em caráter temporário e emergencial de: **Professor de Educação Básica II - Disciplina de Geografia (Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos - EJA)**.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo nº 01/2017, para preenchimento de vagas para contratação em caráter temporário e emergencial de: **Professor de Educação Básica II - Disciplina de Geografia (Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos - EJA)**, em atendimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº 4.259, de 01 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 019/17 de 25 de janeiro de 2017; para contratação por prazo determinado, em caráter temporário e emergencial, especificamente para o ano letivo de 2017, obedecidas as normas deste edital e a legislação trabalhista, para atender as **Escolas Municipais de Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos - EJA)**.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DA CONTRATAÇÃO

1.1 - PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: O período de contratação para o emprego de Professor de Educação Básica II na Disciplina de Geografia - Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos (EJA) - para atendimento da obrigatoriedade do segundo semestre letivo.

2 - DO EMPREGO E VAGAS

2.1 - O Processo Seletivo destina-se ao provimento de:

• Vagas para o emprego temporário e emergencial de **Professor de Educação Básica II - Disciplina de Geografia (Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos (EJA))**, do qual houver candidato habilitado.

2.2 - O emprego, o número de vagas, o salário, a jornada de trabalho, os requisitos, a síntese das atividades e o valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
e-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

das inscrições para participação no Processo Seletivo estão discriminados abaixo:

EMPREGO: Professor de Educação Básica II - Disciplina de Geografia (Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos (EJA) .

Nº DE VAGAS: Oferecidas através de Editais de atribuição afixados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Avenida Santos Dumont - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes nº 50 - Centro no Município de Capão Bonito-SP.

SALÁRIO: R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) por hora/aula.

JORNADA DE TRABALHO: Conforme atribuição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com edital emitido pelas Escolas Municipais; Hora de Trabalho Pedagógico terá sua carga horária proporcional à exercida com alunos.

REQUISITOS: Curso superior, licenciatura de Graduação plena com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.

SÍNTESE DAS ATIVIDADES: Exercer a docência na Disciplina de Geografia, planejar e ministrar aulas, reuniões pedagógicas e aperfeiçoamento em cursos.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais).

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições estarão abertas no período de **26 a 30 de junho de 2017**, das 09 horas às 11 horas e das 13h30 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo localizada na Av. Santos Dumont, nº 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro, neste município.

2 - São requisitos para inscrição:

a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a completar, até a data de encerramento das inscrições;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nas formas da Lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
e-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral, até a data da inscrição;
- d) Estar em dia com a Justiça Militar, até a data de inscrição, se do sexo masculino;
- e) Não ter sido funcionário público demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
- f) Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, bem como não ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
- g) Não possuir registro em antecedentes criminais;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - Para as inscrições:

3.1 - O candidato ou seu procurador legal deverá comparecer ao local de inscrição, onde deverá preencher a ficha de inscrição conforme o emprego pretendido e posteriormente recolher a respectiva taxa de inscrição na Tesouraria Municipal, sito à Rua 9 de Julho nº 690 - Centro.

3.2 - As inscrições somente serão efetivadas após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, conforme os valores e prazos estabelecidos neste Edital.

3.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cédula de identidade original ou outro documento de identificação que contenha foto e Documento que comprove o seu nível de escolaridade exigido no Edital, sendo:

Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica na área própria ou Formação Superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.

3.4 - A inscrição deverá ser realizada pessoalmente, pelo próprio interessado a candidatar-se ou por seu procurador, desde que apresente o instrumento de mandato original e cópia de documento de identidade do candidato.

3.5 - Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, em nenhuma hipótese.

3.6 - **As informações prestadas na Ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir do Processo Seletivo aquele**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
e-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.7 - A lista com as inscrições deferidas será afixada na data de **07/07/2017 (sexta-feira) junto a Imprensa Oficial do Município**, bem como em veículos de comunicação na Imprensa escrita com circulação em jornais do município.

III - DO PROCESSO SELETIVO

Para o emprego temporário de **Professor de Educação Básica - Disciplina de Geografia (Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos (EJA))**, o Processo Seletivo constará de uma única fase que versará de Prova Escrita, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

A prova realizar-se-á no dia 23 de Julho de 2017, na Escola Municipal E.M. "Oscar Kurtz Camargo", sito à Rua Coronel Ernestino, n° 561, Centro, nesta cidade, das 09:00 às 11:00 horas.

O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início. Os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido para o início das provas.

O candidato deverá apresentar-se ao local da prova, munido de protocolo da ficha de inscrição e cédula de identidade original ou outro documento de identificação que contenha foto (sob pena de inabilitação), bem como, lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha.

Fica expressamente proibido durante o período destinado a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tecnológicos e/ou de comunicação (telefone celular, tablet, i-pod, pen-drive, relógio, etc...), bem como quaisquer meios de consulta.

V - Bibliografia

Professor de Educação Básica II - Disciplina de Geografia (Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos (EJA)).

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n° 9394/96;
2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n°



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
e-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

8.069/90;

3. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ciclos III e IV ciclos do Ensino Fundamental, específico da disciplina de Geografia.

VI - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 - A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo composta por 20 (vinte) questões objetivas, cada questão valerá 5 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

2 - Serão habilitados os candidatos que concluírem todas as etapas do Processo Seletivo, bem como cumprirem todos os requisitos constantes deste edital;

3 - Serão computadas as notas que os candidatos obtiverem, apontando-se a classificação final em ordem decrescente, estritamente de acordo com as referidas notas;

4 - Em havendo empate, terá preferência o candidato que:

4.1 - Com maior idade;

4.2 - Com maior número de filhos dependentes.

VII - DOS RECURSOS

Será admitido recurso, que poderá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista de classificação final. Eventual recurso deverá ser protocolado junto à S.P.G. (Seção de Protocolo Geral) localizado no Paço Municipal, o qual será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2017, para verificação e revisão do solicitado.

VIII - DA CONVOCAÇÃO

A convocação para a contratação precária e temporária, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, devendo o candidato convocado submeter-se a exame médico pré-admissional, que consistirá em decisão terminativa.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato, de todos os princípios, normas ou condições do presente Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital, bem como quaisquer outros que venham a ser fixados pela Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
e-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Organizadora;

2 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo n° 01/2017 e pela Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Capão Bonito (SP), 19 de Junho de 2017.


MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal